

**II COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO  
À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS  
E À GESTÃO DO BANCO**

**DECLARAÇÃO INICIAL DE JOSÉ MANUEL RODRIGUES  
BERARDO**

**10.05.2019**

Irei prestar declarações a uma Comissão Parlamentar de Inquérito que, em resumo, tem dois objectivos:

1º - Apreciar o processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos (CGD);

2º - Apreciar a Gestão da CGD para eventualmente concluir se foi em resultado de uma má política de concessão de crédito que se tornou necessária a referida recapitalização.

Sou Presidente do Conselho de Administração da Metalgest e da Fundação José Berardo (INSTITUIÇÕES), entidades que passaram a ser Clientes da CGD em 2006 e 2007, respectivamente.

Vou por isso tentar cingir as minhas declarações ao relacionamento das INSTITUIÇÕES de que sou legal representante com a CGD.

Não me quero pronunciar sobre questões que envolvam directa e/ou indirectamente matérias sujeitas a sigilo bancário de que beneficiam não só as INSTITUIÇÕES a que presido, mas também instituições de crédito privadas.

Se a Comissão me quiser assim colocar quaisquer questões sobre as reestruturações dos créditos das INSTITUIÇÕES junto da CGD, solicito desde já que seja em sessão não pública.

Muito menos pretendo pronunciar-me sobre questões que possam envolver o litígio, anunciado com enorme ruído na Comunicação Social, que envolve a CGD e outros bancos contra as INSTITUIÇÕES que represento.

A actividade das Comissões de Inquérito, nos termos constitucionais e legais, não se destina a avaliar, sob nenhuma perspectiva, a conduta de entidades privadas que não podem, nem devem, ser destinatárias de uma censura ou juízo de natureza política, sob pena de grave perturbação da respectiva esfera de liberdade e da própria ideia basilar do estado de direito democrático.

Esta Comissão de Inquérito também não pode servir para obter quaisquer **Declarações de Parte**, tal como previstas no Código de Processo Civil, que possam ser de alguma forma futuramente

utilizadas em processos judiciais que envolvam as INSTITUIÇÕES a que presido, ou mesmo eu pessoalmente.

Responder publicamente a perguntas que não se cinjam ao relacionamento directo com a CGD no momento da concessão dos créditos, seria colocar em crise o direito das INSTITUIÇÕES que represento, e do próprio Depoente, ao acesso ao Direito e a uma tutela jurisdicional efectiva, direitos fundamentais consagrados no art. 20º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Mais uma vez solicito que, caso pretendam colocar questões que extravasem o dito relacionamento directo no momento da contratação dos contratos de crédito com a CGD, o façam em sessão não pública.

Estou certo de que esta Comissão de Inquérito não pretende substituir-se aos Tribunais em qualquer julgamento não político dos gestores da CGD, e muito menos proceder ao julgamento, político ou jurisdicional, de qualquer dos clientes dessa instituição de crédito pública.

Fique assim claro que se me recusar a responder a algumas questões, será por exclusivo respeito aos deveres legais e contratuais de sigilo e aos direitos de defesa das INSTITUIÇÕES que represento.

Tenho o maior respeito pelo trabalho desta Comissão, ainda para mais quando os trabalhos desta versam sobre a mesma temática que uma anterior Comissão numa mesma legislatura.

Trabalho ainda mais difícil porquanto esta sindicância sobre a vida interna de uma instituição de crédito pode minar o alicerce da relação da clientela com os bancos: a confiança na salvaguarda e respeito pela reserva da intimidade da vida privada. O que acabo de referir é válido em relação a qualquer instituição de crédito, mas pode ser mais danoso quando está em causa um banco que é património de todos os portugueses.

Dito isto, fora do cumprimento dos meus deveres legais e contratuais espero conseguir responder com rigor.

Para que não fiquem dúvidas sobre o sentido do meu testemunho, gostaria de frisar desde já alguns pontos:

**Primeiro Ponto: *Fake News* ao serviço da desresponsabilização de terceiros**

Desde que o Relatório da Ernest & Young (RELATÓRIO), ou algumas das suas versões provisórias, começaram a ser vazadas para os órgãos de comunicação social, o meu nome e a minha

alegada situação creditícia têm servido como justificação de todos os males que afligiram a CGD nas duas últimas décadas.

Não tenho reagido porque não vou contribuir para processos que visam tentar afastar os focos daquele que é o difícil trabalho desta Comissão de Inquérito:

- i) avaliar a responsabilidade política de vários governos;
- ii) avaliar a responsabilidade de supervisão do Banco de Portugal; e
- iii) avaliar a permeabilidade ou não dos órgãos sociais da CGD, pretéritos ou actuais, a outros interesses, nomeadamente políticos, desviando-se assim eventualmente de uma gestão bancária profissional.

Mas não posso deixar de lamentar que pessoas sujeitas ao sigilo bancário se prestem a facultar informação parcial e deturpada sobre clientes da CGD e seus respectivos *stakeholders* de forma a tentar aligeirar eventuais responsabilidades próprias.

A título exemplificativo, fizeram crer aos senhores jornalistas que só tinha em meu nome uma garagem. Pois grato ficaria que os Bancos aceitassem ficar com essa garagem no Funchal em troca de todos os activos que lhes fui entregando pessoalmente e de boa fé em garantia de dívidas das INSTITUIÇÕES que represento, no período em que foi essencial a todo o sistema financeiro nacional que as dívidas das mesmas não entrassem em incumprimento em virtude da situação de colapso dos mercados

financeiros e da fragilidade do próprio sistema financeiro português entre 2008 e 2014.

### **Segundo Ponto: Razão pela qual a Metalgest e a Fundação José Berardo se tornaram clientes da CGD**

As INSTITUIÇÕES que eu represento sempre tiveram uma política de realização de investimentos financeiros em sociedades operacionais visando a realização de mais-valias financeiras ou de bons retornos ao nível de dividendos.

No final do ano de 2004, as INSTITUIÇÕES tinham uma sólida situação financeira e realizavam investimentos financeiros em empresas cotadas.

É consabido que àquela data se experienciava uma situação de excesso de liquidez no sistema financeiro português, excesso de liquidez este provocado pelas próprias autoridades monetárias e que carecia de ser rendibilizada.

É assim que em 2005, o Depoente vem a ser abordado pelas várias instituições de crédito com quem trabalhava, que vêm propor às INSTITUIÇÕES que representava linhas de crédito para aquisição de acções de empresas cotadas na Bolsa Portuguesa com condições concorrenciais.

As condições propostas incluíam como única garantia as próprias acções de empresas integrantes do índice PSI20, sendo que só exigiam um grau de cobertura de 100% do valor constituído pelas próprias acções a adquirir.

Os Bancos de referência das INSTITUIÇÕES representadas pelo Depoente eram, até ao final de 2005, o BCP e o BES. A partir de Janeiro de 2006, o Banco Santander Totta começou também a financiar as actividades de investimentos financeiros das INSTITUIÇÕES.

Também nessa época, a generalidade dos bancos com que trabalhava recomendavam vivamente a compra de acções do BCP, o maior banco privado português.

Quando as INSTITUIÇÕES que represento iniciaram o investimento activo em acções BCP, por recomendação dos próprios bancos nacionais e internacionais, o BCP referiu que tinha limitações regulamentares ao financiamento para a aquisição de acções BCP. E nesse sentido, sugeriu que as INSTITUIÇÕES passassem a ser também clientes da CGD, tendo para tal providenciado um interlocutor.

Quem tratou dos financiamentos à Metalgest e à Fundação José Berardo foi o Dr. José Pedro Cabral dos Santos.

Foi assim que teve início a relação de clientela entre as INSTITUIÇÕES e a CGD.

### **Terceiro Ponto: Relação com a CGD**

Em Maio de 2006 a CGD enviou a sua proposta de abertura de crédito à Metalgest.

As condições propostas pela CGD eram concorrenciais com as que estavam contratadas com as demais instituições de crédito para as operações deste tipo.

Todos os acordos estabelecidos com a CGD em 2006 (Metalgest) e 2007 (Fundação) foram similares aos que foram sendo celebrados com as demais instituições de crédito, praticando taxas de juro idênticas e sendo exigidas garantias similares.

### **Quarto Ponto: Investimento em BCP**

Nos anos de 2005, 2006 e 2007, perante as contas conhecidas do BCP e perante toda a análise de investimento (*research*) publicada naquele período por bancos de investimento nacionais e internacionais, a tomada de uma participação no BCP era um investimento altamente atractivo.

Tratando-se da maior instituição de crédito privada portuguesa como acima foi recordado, o lançamento da OPA sobre o BPI e a existência de divergências dentro do BCP entre o Conselho Geral de Supervisão presidido pelo Eng. Jardim Gonçalves e o Conselho de Administração Executivo presidido pelo Dr. Paulo Teixeira Pinto conduziram as INSTITUIÇÕES que represento a reforçar o investimento em acções do BCP.

Mais tarde, no final do Verão de 2007 e após constituída toda a posição acionista das INSTITUIÇÕES no BCP, o Depoente vem tomando conhecimento - até pelo envio de documentos em comunicações anónimas -, de diversos factos que integrariam a prática de ilícitos de mercado por alguns responsáveis do BCP e que indicavam que tinham sido realizadas operações causadoras de elevados prejuízos para o Banco.

Em Novembro/Dezembro de 2007, o Depoente, no cumprimento dos deveres das Instituições como titulares de participação qualificada no BCP que lhes competiam, denunciou às autoridades diversos ilícitos praticados ao nível do BCP que chegaram ao seu conhecimento e que deram origem a:

- i) Decisão do Banco de Portugal de inibir diversos ex-administradores do exercício de cargo de administradores de instituições de crédito por vários anos;

- ii) Condenação em processo-crime de ex-administradores do BCP pela prática de crimes de manipulação de mercado e de falsificação de documentos;
- iii) Que o banco reclame actualmente em acção cível de três ex-administradores a indemnização por prejuízos causados e que o próprio Banco computou em EUR 455.086.333,90, mais juros vincendos.

Todos estes factos graves não eram, contudo, susceptíveis de provocar a desvalorização ocorrida a partir do final do Verão de 2007 na cotação das acções do BCP.

Trataram-se de factos muito graves mas que obrigavam apenas a que os *stakeholders* do BCP tomassem as medidas necessárias para que a culpa não morresse sozinha e que os responsáveis pelos prejuízos fossem responsabilizados, objectivos esses parcialmente alcançados, faltando apenas a definitiva condenação no ressarcimento dos prejuízos na acção cível em curso.

Contudo, é no final do Verão de 2007 que tem início uma crise financeira extrema, que rapidamente se contagia às economias mundiais e à qual, como é consabido, Portugal não constituiu excepção. E é manifesto também que a amplitude desta crise que se abateu sobre a economia portuguesa e que aqui perdurou até finais de 2014, teve efeitos devastadores sobre o sistema financeiro nacional obrigando, no caso concreto do BCP, a operações de recapitalização e a diversos aumentos de capital.

As acções do BCP desceram de EUR 4,22 a 26.06.2007 para EUR 0,071 no dia 10.12.2012, o que representa uma desvalorização de 98% (preços de fecho). Se consideramos os aumentos de capital realizados entre 2007 e 2012 logo se conclui que a desvalorização foi superior a 100% do capital investido até ao Verão de 2007.

### **Quinto Ponto: A CGD não executou os acordos firmados com as INSTITUIÇÕES conforme lhe cabia**

A Banca não soube aconselhar os seus clientes em 2007/2008 sobre a reacção a tomar perante a crise desencadeada pelo fenómeno do *subprime*, não tendo sabido antecipar nem a verdadeira dimensão da crise, nem os seus efeitos devastadores sobre todo o sistema financeiro e conseqüentemente sobre a cotação dos bancos com acções admitidas à negociação.

É preciso ter presente que antes daquela crise financeira, os múltiplos a que as acções dos bancos cotavam oscilavam entre 2 e 3 vezes o seu valor contabilístico (*book-value*), múltiplos estes para os quais nunca mais recuperaram, transaccionando actualmente as acções dos bancos que conseguiram sobreviver abaixo do próprio *book-value*.

Mas de acordo com o RELATÓRIO, a CGD, detentora de uma participação qualificada no BCP, soube tomar medidas de gestão para minorar os seus prejuízos com a desvalorização das acções do BCP, conseguindo passar de uma perda de 98% para 63% do valor total investido, mediante uma política agressiva de aquisições e alienações adicionais – conforme consta da pág. 111 do referido RELATÓRIO.

Infelizmente, não utilizou o mesmo profissionalismo para gerir o financiamento que concedeu à Metalgest e à Fundação.

Os financiamentos das INSTITUIÇÕES junto da CGD tiveram sempre como objecto a compra de acções de sociedades integrantes do índice PSI20.

As acções que eram adquiridas ficaram sempre depositadas junto da CGD.

A CGD tinha penhor sobre as acções com a faculdade contratual de as vender quando o rácio de cobertura descesse abaixo de 105%.

Se a CGD tivesse executado o acordo, conforme lhe cabia, realizando as vendas das acções empenhadas, não teria sofrido qualquer prejuízo no seu financiamento.

De igual modo, teria certamente actuado no melhor interesse das INSTITUIÇÕES que o Depoente representa se tivesse utilizado os instrumentos contratuais de que dispunha para realizar as vendas logo em 2008.

Certo é que a dimensão e profundidade da crise todos apanhou de surpresa. Basta atentar-se aos Relatórios do Banco de Portugal, do FMI ou da OCDE de 2007 e 2008, apenas para citar alguns exemplos de organismos públicos. Também nessa época foram os próprios Bancos a incutir confiança aos investidores e a informar que os *fundamentais* do BCP eram sólidos e que por isso não valia a pena estar a vender com base numa crise conjuntural que se concentrava no segmento *subprime* americano sem qualquer possibilidade de contágio ao sistema financeiro português o qual não teria qualquer tipo de exposição a esses produtos.

## **Duas Notas Finais:**

### 1ª Nota Final:

Nunca participei em qualquer figurado assalto ao poder do BCP.

Pelo contrário, como é público e notório, as INSTITUIÇÕES que represento reforçaram a posição no BCP para garantir o apoio ao poder então existente presidido pelo Dr. Paulo Teixeira Pinto.

Se bem se recordam nessa época era o Eng. Jardim Gonçalves que tentava voltar a assumir as rédeas do poder, propondo uma alteração dos Estatutos do banco para que o Conselho Geral e de Supervisão passasse a controlar todos os actos de gestão relevantes do Conselho de Administração Executivo.

Derrotada essa pretensão do Senhor Eng. Jardim Gonçalves na Assembleia de 28 de Maio de 2007, o Dr. Paulo Teixeira Pinto tinha um Conselho dividido.

Antes de assinar a proposta de destituição de determinados administradores do BCP a submeter à Assembleia Geral de Agosto de 2007, perguntei no escritório da Vieira de Almeida ao Dr. Paulo Teixeira Pinto perante várias testemunhas se estava com os accionistas até ao fim, única razão que justificava o facto inédito na Vida do Banco de se ir pedir a destituição de administradores e que era feito para lhe garantir condições de governabilidade.

Deu-nos a palavra. Mas dois meses depois saiu.

Criou-se assim uma situação de impasse na governação do Banco.

O Banco de Portugal recusou que o nome do Dr. Filipe Pinhal liderasse uma lista e convocou todos os accionistas com posição superior a 2 por cento, exigindo que fosse encontrada uma solução de governo sólida e segura.

Foi nesse quadro que o nome do Dr. Carlos Santos Ferreira surgiu como consensual. BPI, EDP, Teixeira Duarte, Sonangol, Eng. Jardim Gonçalves, todos os membros do Conselho Superior apoiaram a solução. Tão simples como isto. Mera lógica de salvaguarda dos interesses accionistas num momento de crise institucional: escolher um gestor com provas dadas no sector privado e no sector público.

## 2ª Nota Final

Os Bancos obrigaram as INSTITUIÇÕES que represento a alienar, nos momentos que entenderam convenientes, a totalidade da participação detida no BCP pelas INSTITUIÇÕES.

As INSTITUIÇÕES que represento continuam disponíveis para chegar a um acordo com os Bancos que salvaguarde os interesses de todos os *stakeholders*, como aliás manifestaram ainda recentemente.

Continuo convicto que essa é a única solução que permitirá reduzir os prejuízos de todos.

Lisboa, 10 de Maio de 2019